



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO

Em 05 / 01 / 26

[Assinatura]

“Designa servidora para responder pelas atribuições da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Pedro Teixeira e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a obrigatoriedade de manutenção de um sistema de controle interno integrado entre os Poderes;

CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 33 e 36 da Lei Orgânica do Município de Pedro Teixeira, que determinam a manutenção de um sistema de controle interno no âmbito de cada Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetividade a esse comando, garantindo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável para as atividades de controle, ainda que em caráter excepcional e transitório, para garantir o mínimo funcionamento do sistema;

CONSIDERANDO, por fim, a ausência de lei específica que crie o cargo de Controlador Interno, o que impõe a adoção de medida administrativa em caráter precário e excepcional para não deixar a unidade de controle desassistida, até a devida regulamentação da matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JAMILY INGRID DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Legislativo, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Unidade de Controle Interno desta Câmara Municipal.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 2028-5181 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

E-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

Art. 2º. As atribuições de controle interno são consideradas compatíveis com a natureza do cargo em comissão ocupado pela servidora, sendo exercidas sem acréscimo remuneratório, dada a natureza de confiança da sua nomeação.

Art. 3º. Compete à Unidade de Controle Interno, em conformidade com o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, no que se refere à Câmara Municipal;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;

III - exercer o controle sobre as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município que estejam sob a gestão da Câmara;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 4º. A servidora designada atuará com independência técnica, reportando-se administrativamente à Presidência da Câmara e submetendo seus relatórios periódicos à análise da Comissão de Controle Interno e da Mesa Diretora.

Art. 5º. Esta designação possui caráter precário e excepcional, vigorando até que seja aprovada lei específica para a criação e estruturação do cargo ou função de Controlador Interno no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 05 de janeiro de 2026.

MARCELO APARECIDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal